DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Atos Administrativos 8

Editais de intimação 8

Licitações e Contratos 9

Aviso de Licitação 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11

Decretos 11

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº454/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Classifica como REURB-S a área destinada ao Conjunto Habitacional Porto Vilma e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, **JEAN CARLOS SILVA GOMES**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Deodápolis/MS, por meio da AGEHAB Municipal, em parceria com a AGEHAB Estadual, implantará empreendimento habitacional destinado à população de baixa renda no Distrito de Porto Vilma;

CONSIDERANDO o levantamento topográfico georreferenciado elaborado pelo técnico Marcos Chamorro – CFTA 48047554115-MS

CONSIDERANDO que a área total do empreendimento possui **12.656,19 m²**, sendo distribuída em:

– **9.912,00 m²** de quadras e lotes (78,3174% da área total);

– **2.744,19 m²** de vias públicas (21,6826% da área total);

– **0 m²** de área institucional;

totalizando **48 lotes residenciais**, conforme projeto urbanístico;

CONSIDERANDO que o levantamento está georreferenciado ao Sistema UTM, Fuso 21S, **Datum SIRGAS 2000**, com vértices dentro do polígono da REURB, localizados aproximadamente nas coordenadas centrais:

Latitude: 22°04'09.22"S

Longitude: 54°11'37.93"O

(*conforme mapa oficial*);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº **13.465/2017**, que institui a Regularização Fundiária Urbana e define a modalidade **REURB-S – Interesse Social**;

CONSIDERANDO o art. 48-A da **Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010**, que exige Ato Administrativo classificando o empreendimento como de interesse social para fins de fornecimento de energia;

DECRETA:

Art. 1º Fica classificada como REURB-S – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social a área destinada ao Conjunto Habitacional Porto Vilma, localizada no Distrito de Porto Vilma, Município de Deodápolis/MS, com área total de 12.656,19 m², conforme planta e memoriais técnicos constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A área descrita no art. 1º compreende o perímetro indicado no mapa georreferenciado elaborado em fevereiro de 2025, contendo quadras, lotes e vias públicas do empreendimento

Art. 3ºO empreendimento é destinado **exclusivamente à população de baixa renda**, possuindo caráter social e atendendo aos critérios da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Este Decreto servirá para instruir:

I – solicitação de **viabilidade técnica e extensão de rede** junto à concessionária de energia;

II – processos administrativos da AGEHAB Municipal e Estadual;

III – atos de implantação, regularização e cadastro do empreendimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, 03 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000


PLANTA BAIXA
Rua Bela Vista
Rua Irene Luiza dos Santos
Rua Manoel de Belo
Rua Casoluasco
Zona Rural
Escola
Rua Projetada A
Rua Projetada B
Q17
Q20
Q24
Q23
27C
27
27B
27A
LOTES CONTEMPLADOS - ETAPA 01
PERFIL LONGITUDINAL RUAS
Perfil da Rua Projetada A
Perfil da Rua Projetada B
LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL
PORTO VILMA
Resumo RUAS
RUA PROJETADA A
RUA PROJETADA B
RUA PROJETADA C
RUA PROJETADA D
RESUMO QUADRAS
PERCENTUAIS
ÁREA INSTITUCIONAL
RUAS
QUADRAS
TOTAL
MODELO 1 (200,00m2) - 16 LOTES
MODELO 1 (204,75m2) - 32 LOTES
TOTAL 48 LOTES
PLANTA DE SITUAÇÃO
Tecnologia e Geoinformação
Marcos Chamorro
Cadastr - (67) 99988-9355
Projeto para Loteamento Urbano - Loteamento Municipal
Município de Deodápolis
Porto Vilma - Deodápolis - Mato Grosso do Sul
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANTA DE IMÓVEL LOTEAMENTO
Setembro/2025
Marcos Chamorro

DECRETO Nº 449/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Classifica como REURB-S a área destinada ao Conjunto Habitacional Lagoa Bonita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, **JEAN CARLOS SILVA GOMES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei **CONSIDERANDO** a necessidade de promover o direito fundamental à moradia e a implantação de unidades habitacionais para famílias de baixa renda no Distrito de Lagoa Bonita;

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre a **AGEHAB Estadual** e o **Município de Deodápolis**, para construção de moradias populares em área urbana do distrito;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 13.465/2017**, que institui a Regularização Fundiária Urbana (REURB), e estabelece a modalidade **REURB-S – Interesse Social**;

CONSIDERANDO o art. 48-A da **Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010**, que exige a existência de ato administrativo que classifique o empreendimento como de interesse social para fins de solicitação de viabilidade e ligação de energia elétrica;

CONSIDERANDO o **Memorial Descritivo Completo – Lagoa Bonita**, que identifica a área total de **4.608,00 m²**, situada na Quadra 32, composta pelos Lotes 04 a 11, destinada à implantação do conjunto habitacional;

CONSIDERANDO os mapas, plantas e levantamentos topográficos oficiais do **Loteamento Urbano Lagoa Bonita (Oficial 2025)** e do **Mapa Georreferenciado da Quadra 32**, ambos elaborados pelo técnico **Marcos Chamorro – CFTA 48047554115/MS**, com georreferenciamento ao Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica **classificada como REURB-S – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social** a área destinada ao **Conjunto Habitacional de Lagoa Bonita**, situada no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município, com área total de **4.608,00 m²**, conforme planta, memorial descritivo e levantamento georreferenciado constantes do Anexo I deste Decreto.

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Art. 2º A área descrita no art. 1º corresponde aos **Lotes 04 a 11 da Quadra 32**, localizados na Rua **Maria Joana da Conceição**, Distrito de Lagoa Bonita, conforme documentos técnicos anexos.

Art. 3ºA área declarada no presente Decreto destina-se **exclusivamente à implantação de unidades habitacionais populares**, no âmbito de convênio celebrado entre a AGEHAB Estadual e a AGEHAB Municipal, caracterizando empreendimento de interesse social para todos os fins legais.

Art. 4º Este Decreto servirá para instruir:

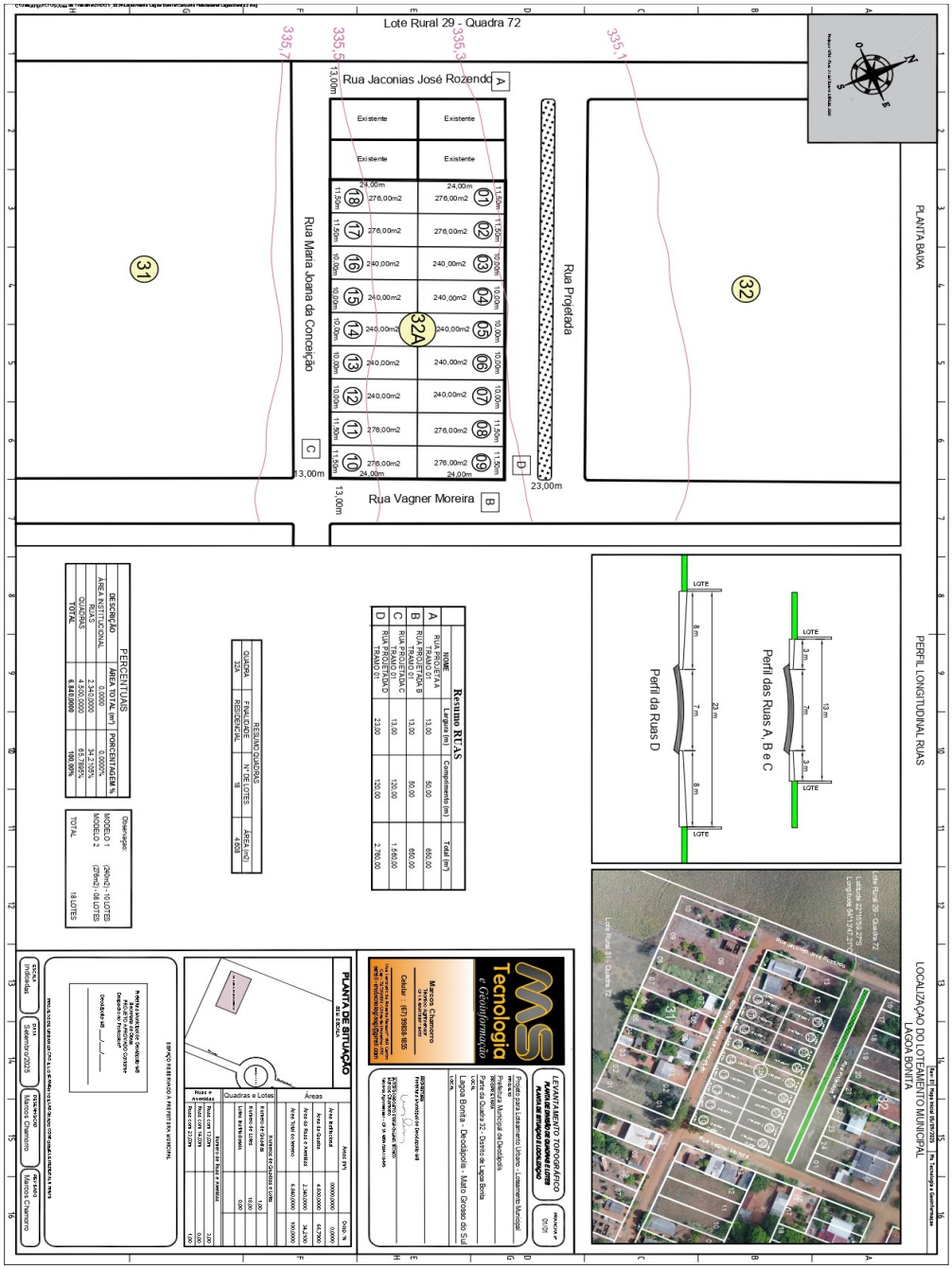
I – solicitação de **carta de viabilidade e acesso à rede elétrica** junto à concessionária de energia;

II – procedimentos administrativos do convênio habitacional;
III – processos de regularização fundiária urbana na modalidade REURB-S.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, 02 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal


Lote Rural 29 - Quadra 72
Rua Jaconias José Rozendo
Rua Maria Joana da Conceição
Rua Projetada
Rua Vagner Moreira
PLANTA BAIXA
PERFIL LONGITUDINAL RUAS
LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL
LAGOA BONITA
Perfil da Ruas D
Perfil das Ruas A, B e C
PLANTA DE SITUAÇÃO
Tecnologia e Geoinformação
Lagoa Bonita - Deodápolis - Mato Grosso do Sul

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-S(social)*

REQUERENTE: ALBERTO CARLOS FERREIRA

Intimado: (ESPÓLIO) DEODATO LEONARDO DA SILVA, titular do CPF: xxx.xxx.311-34, residente Rua Padre Amadeu Amadori, s/n, nesta Comarca e Município de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado, de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***ALBERTO CARLOS FERREIRA*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 360,00 M² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 09 Lote Urbano: 67 Bairro: Jardim Deodápolis Matrícula nº 8.498, registrado no CRI do município e comarca de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 05 de Dezembro de 2025.

HELAYNNE ROSIENE SANTANA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-S(social)*

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA

INTIMADO(s):

PAULO FERREIRA DE ARAÚJO CPF: xxx.xxx.xxx-49 – Proprietário do **Lote: 10** Quadra: 67 Matrícula n. 8.081 Bairro: Jardim Deodápolis – Endereço: Rua Aparecido da Silva e Oliveira nº 750 - Deodápolis/MS, registrado no CRI de Deodápolis/MS;

MARIANA NASCIMENTO DE ANDRADE CPF: xxx.xxx.xxx-87 – Proprietário do **Lote: 08** Quadra: 67 Matrícula: 7.498 Bairro: Jardim Deodápolis – residente e domiciliado neste município; registrado no CRI da comarca de Glória de Dourados/MS;

DEODATO LEONARDO DA SILVA (ESPÓLIO) CPF: xxx.xxx.xxx-34 – Proprietário do **Lote: 11** Quadra: 67 originada da Matrícula-Mãe: 7.612 (Lote Rural: 02 Quadra: 70) Bairro: Jardim Deodápolis - Endereço: Rua Padre Amadeu Amadori – SN (escritório); registrado no CRI da comarca de Glória de Dourados/MS.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***CARLOS ALBERTO FERREIRA*** busca a regularização do **imóvel descrito abaixo**:

Lote urbano com 360,00 M² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 67 Lote Urbano: 09 Bairro: Jardim Deodápolis Matrícula nº 8.498, registrado no CRI do município e comarca de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição a REURB, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de

Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 05 de Dezembro de 2025.

HELAYNNE ROSIENE SANTANA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-S(social)*

REQUERENTE: ALBERTO CARLOS FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***ALBERTO CARLOS FERREIRA*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 M² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 67 Lote: 09 – Bairro: Jardim Deodápolis Matrícula nº 8.498, inscrito no CRI do município e comarca de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para a Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço da Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 05 de Dezembro de 2025.

HELAYNNE ROSIENE SANTANA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025

PROCESSO Nº 167/2025

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto 8.538/2015, e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PARA PORTAL INSTITUCIONAL, COM HOSPEDAGEM EM SERVIDOR DEDICADO GERENCIADO. MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ASSIM COMO E SIC. MÓDULO/SISTEMA PARA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SERVIDOR DE E-MAILS INSTITUCIONAIS DA ADMINITRAÇÃO**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 8/12/2025, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 22/12/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 22/12/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com portal *pncp.gov.br*

Deodápolis - MS, 5 de dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Código registro TCE: 02CF16569E2943A1FAEC73EB3B620FABB2485237

.....

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA EPP ME E MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

TIPO: Menor Preço por lote

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da aquisição é de R$ 620.814,10

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses

DATA DA ABERTURA: 19 de dezembro de 2025, às 08:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 8.538/2015 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br*, no *Portal Nacional de Contas Publicas PNCP. ou* através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*

Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67 2180 - 0805, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 5 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

Código registro TCE: 479DA3FEC180EA136EF49B84CC5395F0704DF6CA

b

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 463/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$12.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 12.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 12.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 463/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$11.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$11.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 463/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$30.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 463/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28.840,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$28.840,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 28.840,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$28.840,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 28.840,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL